



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE**  
**AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE**  
**TEL: 4719-9200**

## **Programa Ensino Integral – PEI 2025**

A Dirigente Regional de Ensino de São Roque, torna pública a **relação de vagas e o cronograma de alocação de excedentes do módulo com avaliação favorável, Alocação de Titular de Cargo e Não-efetivo (P, N e F) fora do PEI e Realocação dos Professores Categorias:**, em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de São Roque, aos inscritos conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 93/2024, Resolução SEDUC 77/2024 de acordo com os procedimentos da Portaria CGRH 38/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2025.

**Dia:** 03/12/2024

**Local:** EE Germano Negrini , Av.São Luiz,108, Jardim Vilaça, São Roque/SP

**Sessão:** Presencial

**Horário:** 8h30min

A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

- I - Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, desde que com avaliação favorável à permanência.
- II - Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral,
  - a) Titulares de cargo – 1- Diretoria de São Roque, 2- outras Diretorias e não efetivos (P,N,F) 1- Diretoria de São Roque, 2- outras Diretorias;
- III- Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem,
  - a) Titulares de cargo – 1- Diretoria de São Roque, 2- outras Diretorias e não efetivos (P,N,F) 1- Diretoria de São Roque, 2- outras Diretorias;

**Relação de Vagas e Classificação dos Docentes: SEGUE OS LINKS**

**VAGAS:**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sCLKGgERwCeSLdSLic\\_o4tPXpLtKyxG\\_hUj0jtY6ZXQ/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sCLKGgERwCeSLdSLic_o4tPXpLtKyxG_hUj0jtY6ZXQ/edit?usp=sharing)

**CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES:**

**Docentes novos – Relação Deferidos e Indeferidos:**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wap41wuvrVx1vSEvx3KOBWHcB6r6Awf2rf0naTWob0A/edit?usp=sharing>

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE**  
**AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE**  
**TEL: 4719-9200**

**Docentes Realocados – Relação Deferidos e Indeferidos:**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RN0RkNXfBam4IPLRsD1mUr\\_jbotmG\\_J3plb59J7PnRI/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RN0RkNXfBam4IPLRsD1mUr_jbotmG_J3plb59J7PnRI/edit?usp=sharing)

**Documentos Necessários:**

- Documentos Pessoais – RG e CPF
- Diploma com os respectivos históricos – Impresso.
- Comprovante de Inscrição

**Considerações Importantes:**

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024

**Artigo 18** - Na alocação inicial, em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes:

- a) efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- b) efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem;

**Artigo 27** - O docente que for realocado pelo Diretor de Escola/Escolar deixará a Unidade Escolar em que está classificado, mas poderá participar novamente do processo de alocação, em nível de Diretoria de Ensino de acordo com sua classificação e situação funcional e, desde que, esteja devidamente credenciado para ingressar em outra Unidade Escolar do Programa Ensino Integral.

**Artigo 21** - Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, **compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados**, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

**Observação:** O Diretor de Escola/Escolar deverá estar presente na sessão de Alocação, para decidir entre os classificados para a devida Alocação dos **realocados**, caso o Diretor de Escola/Escolar não esteja presente na sessão de alocação, fica a Comissão de Atribuição responsável para a alocação do **realocados**.

São Roque, 29 de novembro de 2024.

Luciane de Camargo Mendes

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE**  
**AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE**  
**TEL: 4719-9200**  
Dirigente Regional de Ensino  
RG.: 19.506.081



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE**  
**AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE**  
**TEL: 4719-9200**

